



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.764

24 A 28 DE JANEIRO DE 2022

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0045/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar **JOÃO PAULO SPENCER DE ANDRADE FREIRE**, mat. 26582, do **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 03 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 28 de janeiro de 2022.


BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 050/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 57.585/2021;

RESOLVE

Conceder à servidora **MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS MACENA**, matrícula 11454, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Cultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, com início no dia 01 de fevereiro até 31 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 18 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 052/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 67.982/2021;

RESOLVE

Conceder à servidora **ROSANGELA NÓBREGA TOSCANO DE LUCENA**, matrícula 3990, ocupante do cargo efetivo de Médico I, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO**

pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, no período entre os dias 01 de fevereiro e 31 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 19 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 053 /2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 1.114/2022;

RESOLVE

Conceder à servidora **MARTHA LÚCIA DE MELO FARIAS**, matrícula 2637, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Cultura, lotada na Secretaria de Cultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, no período entre os dias 01 de fevereiro e 31 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 19 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 054 /2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 18.668/2021;

RESOLVE

Conceder ao servidor **IVANILDO LIMA**, matrícula 8890, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, no período entre os dias 02 de fevereiro e 01 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 19 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 055/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 051/2022;

RESOLVE

Conceder ao servidor **MAURÍCIO SOARES DE SANTANA**, matrícula 2622, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos

os direitos e vantagens do seu cargo, no período entre os dias 01 de fevereiro e 31 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 19 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 056/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 68.972/2021;

RESOLVE

Conceder ao servidor **JOSÉ ROBERTO MOREIRA DE FIGUEIREDO**, matrícula 2051, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, no período entre os dias 01 de fevereiro e 31 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 19 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 058 / 2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo nº 950/2022;

RESOLVE

Conceder à servidora **MARIA DO SOCORRO ALVES DINIZ**, matrícula 10101, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, entre os dias 04 de março e 03 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 24 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 059 / 2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo nº 70.416/2021;

RESOLVE

Conceder à servidora **MARIA TELMA PEREIRA NUNES DE MELO**, matrícula 14736, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, entre os dias 02 de fevereiro e 01 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 24 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 060 / 2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo nº 70.966/2021;

RESOLVE

Conceder à servidora **TEREZA NEUMA PONCIANO**, matrícula 14783, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, entre os dias 10 de janeiro e 09 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 24 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 061 / 2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo nº 68.236/2021;

RESOLVE

Conceder à servidora **MARIA MADALENA DE ALMEIDA**, matrícula 7548, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, no período entre os dias 03 de fevereiro e 02 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 24 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 062/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo nº 60.061/2021;

RESOLVE

Conceder ao servidor **PEDRO CÉSAR BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula 14753, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA -PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, entre os dias 01 de janeiro e 30 de junho do corrente ano.

Campina Grande 24 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 063/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei

Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo nº 70.419/2021;

RESOLVE

Conceder à servidora **MARIA TELMA PEREIRA NUNES DE MELO**, matrícula 14736, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA -PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, entre os dias 02 de fevereiro e 01 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 24 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 064/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Ofício Interno/Memorando nº 82.673/2021;

RESOLVE

Remover da Secretaria de Cultura para a Secretaria de Educação, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Cargo
4191	Ana Almeida Aguiar	Agente de Limpeza
7301	Antônio Roberto Nunes da Cruz	Vigia
10947	Arivanísio de Sousa Justino	Vigia
4131	José Inácio da Silva	Vigia
11150	Jorge Luiz Ribeiro	Agente de Serviços Gerais
9254	Luciano de Oliveira	Vigia
7031	Maria do Socorro Pereira da Silva	Agente de Serviços Gerais

Campina Grande, 25 de janeiro de 2022.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 134/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 B

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Aos 25 de janeiro de 2022, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, Estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 134/2021**, cujo **OBJETO** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR)**, **VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO COTIDIANA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2021**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR), VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO COTIDIANA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sendo este o seu **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2. Participa da PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a **ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**.

2.3. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

2.3.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.3.2 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado

local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais vantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (dois) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA -ME
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 21.318.384/0001-65
ENDEREÇO	RUA PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA, 411, CENTRO, MONTEIRO/PB CEP: 58.500-000
TELEFONE/EMAIL	(83) 8730-2196 vendas.jtaembalagens@hotmail.com
NOME DO SIGNATÁRIO	JOELSON TAVARES DE ALMEIDA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Açúcar Cristalizado Isento De Enxofre, Sacarose Decana De Açúcar, Contendo 1kg. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa. Produto Deverá Ter Registro De Acordo Com A Portaria Nº 451/97 Do Ministério Da Saúde. Fardo Contendo 30 Unidades De 1kg Cada. Marca: SAFRA DE OURO Fabricante: SAFRA DE OURO	FARDO	330	R\$ 120,12	R\$ 39.639,60
VALOR TOTAL: R\$ 39.639,60 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)					

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em **30 (trinta)** dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de **“ATESTADO”** de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este

pagamento condicionado a comprovação das condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 131/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES resumidas do

OBJETO, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I.** Por iniciativa da Administração, quando:
 - a.** Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
 - b.** Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - c.** Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
 - d.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;
 - e.** Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;
 - f.** Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;
 - g.** Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser

formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a.** Advertência;
- b.** Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;
- c.** Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;
- d.** Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **RAYANNE OLIVEIRA FREITAS**, Pregoeira, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 25 de janeiro de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA
J.T.A. Comercio De Artigos Descartaveis Ltda - ME

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 24 A 28 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	LOTAÇÃO
57.577/2021	RODOLFO FREITAS DANTAS	28333	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO

25.711/2021	VERA LUCIA BARBOSA	14394	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
02.212-18 41.494/2021	TATYANA ALMEIDA DE ABREU	3255	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
00.445-18 41.496/2021	PALMIRA DE MEDEIROS ROCHA AMARAL	3355	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
02.420-18 41.498/2021	PATRICIA CHAVES BERNARDO DE ALCANTARA	3535	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
00.267-19 82.017/2021	ANA PAULA RODRIGUES MASCENA	6362	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
00.778-19 81.996/2021	LUCIMARY LIMA DE ANDRADE	3658	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
54.590/2021	ROSSANDRA MOTA RODRIGUES	9979	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
2.174/2022	MARIA LIDIANA CARLOS PEQUENO	20535	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
47.250/2021	VALDIR MARTINS DA SILVA	9608	SECRETARIA DE OBRAS	INDEFERIDO
2.534/2021	ROSA BATISTA DA SILVA	6070	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
5.009/2021	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	4679	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
48.037/2021	MARTA MARIA SEVERO DA SILVA	13537	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
41.277/2020	LUCILENE BRITO GOMES	13534	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
30.449/2021	SUELEIDE NUNES DA SILVA	12576	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
39.493/2020	JACILENE PEREIRA DA COSTA	3222	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
39.489/2020	SELMA FREIRE DA SILVA	24788	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
39.490/2020	SELMA FREIRE DA SILVA	3214	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
45.740/2021	EDINETE MARIA DE OLIVEIRA	10177	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
258/2021	LEOVALDO DE MELO DANTAS	13479	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
57.585/2021	MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS MACENA	11454	SECRETARIA DE CULTURA	DEFERIDO
67.982/2021	ROSANGELA NÓBREGA TOSCANO DE LUCENA	3990	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
31.591/2021	ALMIR GUILHERMINO GAIÃO	14852	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
2.681/2021	MARCO ANTONIO DE LIMA	9261	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO

39.210/2020	ELDENI BATISTA DE ALMEIDA	9315	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	DEFERIDO
8.971/2021	JOSE FARIAS DA SILVA	1690	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
62.760/2021	MARGARETH MARIA ALMEIDA LEA	6252	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
9.653/2021	MARIA GRACIENE MARANHÃO CAVALCANTE	8669	SECRETARIA DE FINANÇAS	DEFERIDO
1.724/2022	JOFFSON DE CASTRO ROQUE	5800	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
42.527/2021	EDNEUSA PINTO SIMÃO DOS SANTOS	4677	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
45.542/2021	SILVANA SILVA FERREIRA	3060	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
5.003/2021	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	4679	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
58.689/2021	MARIA SOLANGE CARNEIRO AGRA	10278	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	DEFERIDO
6.576/2020	LUIS FERNANDO ANDRADE COSTA	9614	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
6.969/2021	CARLA TEIDE ARAUJO BANDEIRA MENDES	14599	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
56.481/2021	DANIELA ALVARENGA DUARTE FERNANDES	6249	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
4.463/2021	DORIS NOBREGA DE ANDRADE LAURENTINO	9010	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
35.544/2021	SANDRA COSTA DE FARIAS	3399	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
68.700/2021	INACIO DE LOIOLA QUEIROZ MENEZES	3481	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEFERIDO
1.114/2022	MARTHA LÚCIA DE MELO FARIAS	2637	SECRETARIA DE CULTURA	DEFERIDO
18.668/2021	IVANILDO LIMA	8890	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
051/2022	MAURÍCIO SOARES DE SANTANA	2622	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
68.972/2021	JOSÉ ROBERTO MOREIRA DE FIGUEIREDO	2051	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
13.339/2021	FRANCISCA EUGENIA BERNARDINO CASSEMIRO DE LIMA	10074	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
3.948/2021	EDGLEY MARQUES GUIMARÃES	5928	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	INDEFERIDO
60.061/2021	PEDRO CÉSAR BARBOSA DE OLIVEIRA	14753	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
70.419/2021	MARIA TELMA PEREIRA NUNES DE MELO	14736	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA Nº 003 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia de possível Violação do Dever Funcional, Art. 119, inciso III, do Estatuto dos Servidores do Município de Campina Grande, bem como averiguar fatos ocorridos na Secretaria de Finanças, feitas através **Of. Memorando nº 78.296/2021** em desfavor dos servidores **CLAUDIO ROBERTO DA SILVEIRA E SHEILA CARTAXO LIMA**.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes: **Dr. PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR**, Procurador Municipal, matrícula nº 19.709, para atuar como Presidente, **MARCELO ANTÔNIO RAULINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5080, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7048, para atuar como Secretária.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMpra-SE.

AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 2.09.004/2013. **PARTEs:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS. **OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 85, JARDIM TAVARES, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.09.004/2013. **FUNDAMENTAÇÃO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM SEU PERMISSIVO LEGAL NO ART. 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, ONDE ADUZ QUE “A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER: AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO”.

FÉLIX ARAÚJO NETO
Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.699/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.699/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.699/2021**, cujo **objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SANEANTES DE**

LAVANDERIA, PARA A REDE DE UPA’S E HOSPITAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB, em favor das Empresas: - **CIRÚRGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.131.876/0001-19, vencedora dos **ITENS: item 07** com valor unitário de **R\$ 12,72** e valor global de **R\$ 31.800,00**, e **item 08** com valor unitário de **R\$ 9,02** e valor global de **R\$ 38.800,00**, perfazendo um **VALOR TOTAL** de **R\$ 70.600,00**; - **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o Nº 19.112.177/0001-08, vencedora do **item 06** com valor unitário de **R\$ 25,00** e valor global **R\$ 67.500,00**, Perfazendo um **VALOR TOTAL** de **R\$ 67.500,00**; - **BAKVEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 33.778.280/0001-12, vencedora dos **ITENS: item 01** com valor unitário de **R\$ 260,41** e valor global de **R\$ 125.000,00**, **item 02** com valor unitário de **R\$ 275,86** e valor global de **R\$ 80.000,00**, e **item 04** com valor unitário de **R\$ 132,75** e valor global de **R\$ 19.912,50**, perfazendo um **VALOR TOTAL** de **R\$ 224.912,50**; - **WT DISTRIBUIDORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o Nº 35.291.038/0001-45, vencedora dos **ITENS: item 03** com valor unitário de **R\$ 172,56** e valor global de **R\$ 50.042,40**, e **item 05** com valor unitário de **R\$ 13,06** e valor global de **R\$ 62.688,00**, perfazendo um **VALOR TOTAL** de **R\$ 112.730,40**. O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 475.742,90**.

Campina Grande, 27 de janeiro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2021
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, de acordo com o **RELATÓRIO FINAL** da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, **HOMOLOGA** o Procedimento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA ESTRUTURAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MONTE SANTO, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB**, e **ADJUDICA** seu **OBJETO**, em favor da Empresa: **EXATA CONSTRUÇOES, ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 33.444.745/0001-07, com **PROPOSTA** no valor de **R\$ 56.325,34** (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Campina Grande, 28 de janeiro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas

atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16148/2022	16.021/2022	R\$ 324.000,00	Beatriz Bezerra de Oliveira

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16149/2022	16.022/2022	R\$ 324.000,00	Janyele Ferreira de Lima

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.10.001/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E AGILNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 2.10.001/2021 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.10.001/2020 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 28 DE JANEIRO DE 2022. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** LARYSSA MAYARA ALVES DE ALMEIDA E SMALEY SILVA DE ARAUJO. **DATA DE ASSINATURA:** 28 DE JANEIRO DE 2022.

LARYSSA MAYARA ALVES DE ALMEIDA
Secretária De Ciência, Tecnologia e Inovação

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2022, que objetiva: Contratação de empresa para a aquisição de Monitor Touch, para atender demanda do Departamento de Divisão de Controle Operacional da STTP; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 6.180,00.

Campina Grande - PB, 28 de Janeiro de 2022

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Monitor Touch, para atender demanda do Departamento de Divisão de Controle Operacional da STTP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00006/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transporte Público 15.453.1024.2110 – Ações de mobilidade para transporte público de passageiros 44.90.52.99 – Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2022. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande e: CT Nº 00017/2022 - 28.01.22 - AZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 6.180,00.

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 10 de fevereiro de 2022, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “REGISTRO DE PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR VALOR POR ITEM” cujo objeto É A AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL, NO PADRÃO DO FNDE (CONFORME ANEXO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS CRECHES E ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 28 de janeiro de 2022.

RAYANNE OLIVEIRA FREITAS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE**COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO****EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Planejamento e Execução do Concurso Público, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, nos termos da PORTARIA Nº 0956/2021, torna público as retificações do Edital de Abertura Nº 001/2021 das inscrições do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2021, destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Município de Campina Grande/PB, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas:

1) No item 2.1.2 onde se lê:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE CARGOS	VALOR DO VENCIMENTO BASE (R\$)
FISIOTERAPEUTA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação à nível de Bacharelado em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe respectivo.	30 h	19	1	20	2.499,26

Leia-se:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE CARGOS	VALOR DO VENCIMENTO BASE (R\$)
FISIOTERAPEUTA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação à nível de Bacharelado em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe respectivo.	30 h	19	2	21	2.499,26

Campina Grande-PB, 27 de janeiro de 2022.

ANA LUIZA FIGUEIRÊDO QUIRINO TEIXEIRA
Presidente da comissão do Concurso Público

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmkg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB